



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**TEXTO FINAL
Do PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 307, DE 2008
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:**

Altera o art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que *institui o Código de Trânsito Brasileiro*, para estabelecer dispositivos de proteção contra impactos laterais como componentes de uso obrigatório nos veículos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 105.**

.....

VIII – dispositivos de proteção contra impactos laterais;

..... (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 180 dias após sua publicação.

Sala da Comissão, 12 de novembro de 2014

Senador **VITAL DO RÊGO**, Presidente